

DECRETO Nº 2055/76
de 06 de agosto de 1976

PUBLICADO (N) NO JORNAL
BOL...
Nº 177 de 10/08 1976

Dispõe sobre a integração das atividades de proteção do meio ambiente.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que pelo Decreto Estadual nº 6.371, de 03 de julho de 1975, o Exmo. Sr. Governador determinou que para aprovação de loteamentos pela Engenharia Sanitária dependerá de prévia vistoria da CETESB;

CONSIDERANDO que tal Decreto visa principalmente a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Município de São José dos Campos, tem necessidade absoluta de tal preservação para sua sobrevivência;

CONSIDERANDO ainda que a CETESB é o órgão técnico indicado a tal preservação;

CONSIDERANDO que o controle da qualidade do ambiente deve, sempre que possível, ser efetuado preventivamente, evitando-se, com isso, a necessidade da aplicação de medidas repressivas;


CONSIDERANDO que na aprovação dos projetos de loteamentos ou arruamentos, bem como de construção ou instalação de estabelecimentos que lancem resíduos, ou que possam colocar em risco a qualidade do meio ambiente, devem ser ouvidos além da Secretaria de Saúde, os órgãos que cuidam especificamente do controle da poluição e do uso do solo;

D E C R E T A

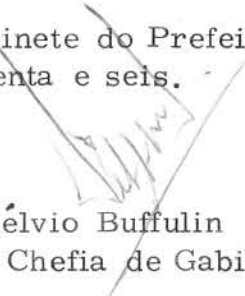
Artigo 1º - Os projetos de loteamentos ou arruamentos, bem como de construção, de reforma ou de instalação de estabelecimentos que possam causar risco à qualidade do meio ambiente, somente serão examinados pela Prefeitura Municipal da Estância de São José dos Campos, quando acompanhados de prévia manifestação favorável da CETESB- Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente, quanto ao aspecto de sua competência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 de agosto de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete